



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

**EDITAL INTERNO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
– 17/2023 – IFES – CAMPUS ITAPINA
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – DISCENTES
EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO**

Os docentes orientadores dos subprojetos do Programa Residência Pedagógica (PRP) das áreas de Pedagogia e Educação do Campo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, campus Itapina, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no formato de fluxo contínuo, da presente data até 31 de Dezembro de 2023, as inscrições para a formação de cadastro de reserva no Programa Residência Pedagógica dos Cursos de Licenciatura em Pedagogia e em Ciências Agrícolas.

1. DO OBJETIVO

O objetivo desta chamada pública é a seleção, no âmbito dos Cursos de Licenciatura em Pedagogia e em Ciências Agrícolas, de discentes regularmente matriculados, para cadastro de reserva da atuação nos respectivos subprojetos Residência Pedagógica em Pedagogia e em Ciências Agrícolas do Ifes campus Itapina.

2. DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

2.1. A Residência Pedagógica (PRP) é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, que tem por finalidade fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura.

2.1.1 O Programa visa aperfeiçoar a formação dos discentes dos cursos de Licenciatura em Pedagogia e em Ciências Agrícolas do Ifes Campus Itapina, por meio do desenvolvimento de subprojetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias.

2.1.2 É uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado nos cursos de Licenciatura em Pedagogia e em Ciências Agrícolas do Ifes Campus Itapina e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.

2.1.3 A Residência Pedagógica tem vigência de 18 meses com carga horária total, mínima, de 414 horas de atividades, organizadas em 3 módulos com carga horária de

138 horas cada, entretanto, no presente edital, de fluxo contínuo, o bolsista selecionado participará somente dos meses restantes para completar a integralização do programa.

2.1.4 Os residentes deverão participar, dos módulos do projeto, os quais deverão ser desenvolvidos em níveis crescentes de complexidade.

2.1.5 Os módulos de 138 horas que compõem o projeto de Residência Pedagógica deverão contemplar as seguintes atividades:

- a) Preparação da equipe: estudo sobre os conteúdos da área e sobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação semi-estruturada em sala de aula, elaboração de relatório do residente juntamente com o preceptor e o docente orientador, avaliação da experiência, entre outras atividades;
- b) Planejamento e acompanhamento;
- c) Regência com acompanhamento do preceptor;
- d) Pesquisa sobre a própria prática.

2.1.6 A carga horária total do projeto institucional deverá ser distribuída ao longo dos meses de vigência do projeto, de maneira que os participantes se comprometam com uma dedicação mensal mínima de 23 horas para melhor aproveitamento das atividades de Residência Pedagógica.

3. DAS VAGAS

3.1. Os discentes dos cursos de licenciatura em Pedagogia e em Ciências Agrícolas, integrantes do Projeto Institucional do PRP podem se inscrever como discentes residentes, conforme item. 6.

3.2. O preenchimento das vagas para atuação com e sem bolsa está condicionado à vacância ou desistência de discentes dos núcleos de Residência Pedagógica da Pedagogia e/ou Ciências Agrícolas para o qual o candidato se inscreveu.

4. DAS BOLSAS

4.1. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

4.2. O valor da bolsa dos discentes residentes está fixado pela CAPES em R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a ser concedida diretamente pela CAPES, em conta corrente em nome do beneficiário da bolsa, somente durante a execução do Projeto Institucional do Programa de Residência Pedagógica.

4.3. O Programa foi iniciado em setembro de 2022, com previsão de término em março de 2024, respeitando os critérios de concessão de bolsas da CAPES.

4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: Fluxo contínuo até dia 31 de Dezembro de 2023.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão de maneira online pelo *Google forms*, no link <https://bit.ly/3GsoXzn> (disponível para inscrição a partir do dia a 05/05/2023 no site do Ifes campus Itapina).

6. DOCUMENTOS

- a) Ficha de inscrição preenchida;
- b) Cópias simples do CPF e da carteira de identidade;
- c) Comprovação: Coeficiente de Rendimento e Créditos cumpridos (Carga horária cumprida) – imprimir no Sistema Acadêmico;
- d) Carta de intenção (Anexo I);
- e) Quadro semanal com horários disponíveis para trabalho no subprojeto (Anexo II).
- f) Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br>);

O candidato a bolsista deverá, obrigatoriamente, enviar, via *Google Forms* (link <https://bit.ly/3GsoXzn>), arquivo ÚNICO com todos os documentos supracitados.

7. REQUISITOS

Estarão aptos a participar da seleção os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos, conforme Portaria GAB/Capes Nº 82, de 26 de abril de 2022:

- a) Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura em Pedagogia OU Ciências Agrícolas do campus Itapina;
- b) Ter cursado (e concluído) o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- c) Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo Ifes;
- d) Declarar ter condições de dedicar pelo menos 23 horas mensais para desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- e) Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar e
- f) Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

- Podem participar do programa estudantes que possuam vínculo empregatício, desde que esse vínculo não seja com unidade de ensino responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola-campo onde realiza as atividades do projeto.

- Aos estudantes de Licenciatura em Ciências Agrícolas (Educação do Campo), admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado na escola em que serão desenvolvidas as atividades do subprojeto.

8. PROCESSO SELETIVO

A seleção consistirá em etapa ÚNICA, onde serão consideradas as informações, a partir da **análise documental** comprobatória, obtidas pelo Sistema Acadêmico, bem como os

termos constantes no Edital CAPES Nº 24/2022 – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA.

Para fins de classificação dos candidatos, serão atribuídas notas compostas pelo somatório de pontuações obtidas nos seguintes critérios:

a) Créditos cursados (carga horária cursada)

- De 60 a 95 créditos: 75 pontos
- De 96 a 120 créditos: 65 pontos;
- De 121 a 145 créditos: 55 pontos;
- > 146 créditos: 45 pontos.

b) Coeficiente de rendimento (apenas será utilizado como critério de desempate) Coeficiente constante no histórico escolar. Em caso de empate na somatória das notas o CR dos alunos com somatória de notas iguais será consultado. Nesse caso, o inscrito com maior valor de CR ficará à frente do inscrito com menor valor de CR.

c) Carta de intenção para participação no Programa: até 25 pontos.

d) O processo seletivo será realizado conforme Cronograma apresentado no Quadro 1 do item 11 do presente Edital.

9. CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados por ordem de pontuação decrescente e, em caso de empate, será utilizado o Coeficiente de Rendimento (CR).

10. RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado no site do Ifes campus Itapina e em suas redes sociais, na página do campus e na Coordenação do curso do Ifes Campus Itapina.

10.2. O resultado não implica a imediata contratação do bolsista.

10.3. Recursos poderão ser apresentados no email: residenciapedagogiaifes@gmail.com).

11. DO CRONOGRAMA

Quadro 1: Cronograma do processo seletivo

| Atividade | Data e forma de envio |
|---|---|
| Período de inscrições com envio da documentação | A partir de 05/05 a 31/12/2023 no formulário online https://bit.ly/3GsoXzn |

| | |
|--|--|
| Homologação inscrições e resultado preliminar | 28/12/2023: Envio de e-mail de confirmação para o candidato |
| Recursos | 31/12/2023: Depois do período final da interposição dos recursos. |
| Cadastro dos bolsistas e início das atividades | A partir de 19 de Maio de 2023, conforme disponibilização e/ou vacância de vagas de bolsistas e/ou de voluntários, pela Capes. |

12. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

A contratação de bolsas seguirá, por parte dos candidatos selecionados, as seguintes ações:

- a) Cadastrar e manter atualizado o currículo Plataforma Capes de Educação Básica disponível no link <http://eb.capes.gov.br>;
- b) Declarar ter condições de dedicar 414 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- c) Informar dados de conta-corrente (**contas conjuntas e contas poupança não serão permitidas**);
- d) Firmar termo de compromisso.

12.1. O candidato que não confirmar sua participação e/ou não entregar a documentação exigida – no dia, horário e local definidos pelo docente orientador e informado com o resultado final – será substituído por outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

12.2. Discentes classificados para atuar como residentes com bolsa, caso seja necessário, serão substituídos por discentes classificados para atuar sem bolsa.

12.3. Os discentes residentes selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ou que demonstrarem conduta inadequada durante o desenvolvimento das atividades de residência terão sua bolsa cancelada por indicação do docente orientador que atua no núcleo de Residência Pedagógica do subprojeto em que o discente residente está vinculado, com aprovação do coordenador institucional do Programa de Residência Pedagógica.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A contratação dos bolsistas residentes está condicionada ao registro no sistema da Capes, à liberação de cotas de bolsas pela CAPES, às regras do Edital 24/2022 e Portaria nº 82/2022 da CAPES, ao preenchimento de todas as cotas de bolsa da, e/ou vacância, no caso de suplência área.

13.2. O bolsista residente poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades ou não realize as atividades previstas no subprojeto de Residência Pedagógica a que estiver vinculado.

13.3. A não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público.

13.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino – Diretoria de Graduação e pela Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica 2022.

Colatina-ES, 05 de maio de 2023.

FABIO LYRIO SANTOS
Diretor Geral – Ifes-Campus Itapina
Portaria nº 1.987, DOU de 23/11/2021

FLÁVIA NASCIMENTO RIBEIRO E ROBSON FERREIRA ALMEIDA
Docentes Orientadores do Subprojeto de Residência Pedagógica-Ifes campus Itapina



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

ANEXO I

CARTA DE INTENÇÃO

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

À

Coordenação do Subprojeto da Residência Pedagógica

Prof^a Flávia Nascimento Ribeiro OU Prof^o Robson Ferreira Almeida

Eu, *<inserir o nome completo>*, *<nacionalidade>*, *<estado civil>*, *<ocupação profissional>*, inscrito(a) no CPF nº *<inserir número>* e no RG nº *<inserir número>*, residente e domiciliado(a) à *<endereço completo com o CEP>*, declaro minha intenção de participar do Subprojeto do Programa Residência Pedagógica do Ifes *campus* Itapina. Declaro que possuo experiência em escola, a partir do Estágio Curricular Supervisionado *<pode inserir mais experiência, caso tenha, inclusive do Estágio profissional (remunerado)>*, na área e o meu perfil acadêmico se encaixa no Programa por *<descrever os seus motivos>*.

Minha experiência é voltada para *<descrever o seu interesse na etapa da educação básica em que queira fazer a Residência – Educação Infantil e/ou no Ensino Fundamental Anos Iniciais>*. Estou cursando a Licenciatura em *<inserir o nome do curso>*, no período *<inserir o período>* e possuo habilidades e competências que podem agregar ao andamento do Subprojeto da Residência Pedagógica nas escolas de educação básica.

Com meus melhores cumprimentos.

Atenciosamente,

(nome e assinatura)

(contatos)



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

ANEXO II

QUADRO SEMANAL COM HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA ATUAÇÃO NO SUBPROJETO

| Agenda Semanal | | | |
|----------------|-------|-------|-------|
| | Manhã | Tarde | Noite |
| Segunda | | | |
| Terça | | | |
| Quarta | | | |
| Quinta | | | |
| Sexta | | | |